



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 749/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **76.362,16 (setenta e seis mil trezentos e sessenta dois reais e dezesseis centavos)** destinado a inclusão de elementos de despesas na ação de **Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
1719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
133921007.29 06	Fomento a Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)	
3350.41	Contribuições	6.500,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	46.500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.362,16
4490.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00
	TOTAL GERAL	76.362,16

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 10 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal